

A TERRITORIALIZAÇÃO DOS GRUPOS DE PODER DURANTE A CRIAÇÃO DO PARQUE ESTADUAL DAS VÁRZEAS DO RIO IVINHEMA-MS-BRASIL

DOI: 10.4025/revpercurso.v8i2.30013

Débora Cristina Marcorini Ocon

Doutora em Geografia pelo Programa de Pós- Graduação em Geografia da Universidade Estadual de Maringá e professora do Instituto Federal do Mato Grosso do Sul- IFMS, campus Nova Andradina. E-mail: deboracon@hotmail.com

Márcia da Silva

Professora do departamento de Geografia da Universidade do Centro-Oeste- UNICENTRO/ Guarapuava e do Programa de Pós- Graduação em Geografia da Universidade Estadual de Maringá- PGE/UEM. E-mail: marcia.silvams@gmail.com

RESUMO: Esse trabalho de pesquisa está vinculado às reflexões realizadas na pesquisa de doutoramento desenvolvida no Programa de Pós-graduação em Geografia da Universidade Estadual de Maringá (UEM), área de concentração de Produção do Espaço e Dinâmicas Territoriais. Centra-se na problemática de que o Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema/PEVRI, localizado em Mato Grosso do Sul foi territorializado por relações de poder e interesses externos ao local, que ao ser criado territorializa relações políticas, ideológicas e econômicas anteriormente inexistentes ao local. Para compreender a dinâmica de territorialização dos Grupos de poder durante a criação do PEVRI, foi necessária a realização de procedimentos metodológicos, tais como: revisão bibliográfica, com leituras e fichamento de obras sobre a temática, levantamento de dados primário (entrevistas informais (não estruturadas) e entrevistas por pautas), além de levantamento secundário (documentos e leis que ampararam a criação da Unidade de Conservação). Obteve-se, como resultado desta pesquisa um aparato teórico que dialoga entre si, principalmente em relação as temáticas poder, território, territorialidade e unidade de conservação, e diagnosticou-se os grupos de poder que estiveram envolvidos diretamente com a criação do PEVRI, no entanto, os interesses desses grupos de poder, ao mesmo tempo que os territorializou materializou o território da Unidade de Conservação.

Palavras-chave: Grupos de Poder; Território; Territorialidade; Unidades de Conservação.

THE TERRITORIALIZATION OF POWER GROUPS DURING THE CREATION OF THE VÁRZEAS STATE PARK OF THE IVINHEMA- MS-BRASIL RIVER

ABSTRACT: This research work is linked to the reflections made in the doctoral research conducted at the Graduate Program in Geography from the State University of Maringa (UEM), Production concentration area of Space and Territorial Dynamics. It focuses on the problems of

the Ivinhema floodplain State Park (PEVRI), located in MatoGrosso do Sul state was territorializado by power relations and external interests to the site, which when created expand the territory of political, ideological and previously nonexistent economic to local. To understand the dynamics of territorialization of power groups when creating the PEVRI, it was necessary to carry out methodological procedures, such as literature review, with readings and book report works on the topic, survey of primary data (informal interviews (unstructured) and interviews for guidelines), and secondary survey (documents and laws that bolstered the creation of the protected area). Was obtained as a result of this research a theoretical apparatus that dialogues with each other, especially regarding the thematic power, territory, territorial and conservation unit, and power groups was diagnosed who were directly involved with the creation of PEVRI in however, the interests of these groups of power, while the territorialized materialized the territory of the protected area.

Key-words: Power Groups; Territory; Territoriality; Conservation Units.

1. INTRODUÇÃO

Alicerçado ao trabalho de pesquisa em nível de doutoramento desenvolvido no Programa de Pós-graduação em Geografia da Universidade Estadual de Maringá (UEM), na área de concentração de Produção do Espaço e Dinâmicas Territoriais, objetiva-se apresentar as reflexões sobre a atuação dos grupos de poder durante a criação do Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema (PEVRI), localizado no estado de Mato Grosso do Sul.

O PEVRI é uma Unidade de Conservação (UC) de Proteção Integral criada com a finalidade política em negociação sobre as formas de uso do território, anteriormente utilizadas para as atividades de agropecuárias e atualmente para a conservação da biodiversidade.

A particularidade que envolve a criação do PEVRI está amparada na atuação direta de grupos de poder, isso porque esta UC é um território criado em decorrência aos danos ambientais gerados pela construção do lago da Usina Hidrelétrica (UHE) Engenheiro Sérgio Motta e, por esse motivo, é pertinente ressaltar que a criação do Parque está condicionada à construção do lago e da UHE.

Especificamente, os danos ambientais causados em decorrência da construção do lago da UH foram “negociados” e territorializados por meio da criação do PEVRI nas áreas pertencentes anteriormente aos municípios de Jateí, Naviraí e Taquarussu, todos localizados em Mato Grosso

do Sul. Sendo assim, a problemática aqui apresentada vincula-se ao fato de que o território se construiu em uma lógica imposta de “cima para baixo/fora para dentro”, isso é, a escolha pelo local de criação da UC foi uma decisão técnica definida por alguns grupos de poder para satisfazer os seus próprios interesses, ainda, esses grupos de poder se territorializam fora (externo) do território do PEVRI.

Para compreender essa problemática partiu-se das hipóteses de que o PEVRI foi criado a partir de interesses externos ao território, apoiado no contexto de conservação da natureza ou até mesmo sob o discurso da sustentabilidade ambiental, e legitimado em forma de medida compensatória. Visualizou-se o interesse de criação desta Unidade de Conservação produz múltiplas territorialidades, a partir da atuação de concordância / discordância / aceitação / resistências.

É necessário salientar que o recorte espacial dessa pesquisa trata-se do PEVRI, porém metodologicamente o recorte temporal consiste nas relações estabelecidas datado de meados da década de 1980 até o ano de 1998. Só foi possível delimitar essas datas porque entende-se que as relações de poder de criação do PEVRI estão amparadas no processo e início das obras da UHE, e publicação do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) que condiciona a aquisição de 73.000 ha (setenta e três mil hectares) pela Companhia Energética de São Paulo (CESP) repassados ao Estado de Mato Grosso do Sul.

Este trabalho de pesquisa teve início no ano de 2012, concomitante ao ingresso no curso de doutoramento, os dados aqui apresentados foram diagnosticados por meio de levantamento e leitura do material bibliográfico que dão suporte para as discussões de Território e Grupos de poder; levantamento de dados primários coletados durante as reuniões do Conselho Consultivo do PEVRI e secundários com solicitação de relatórios e pareceres técnicos de estudo dos componentes sócio-ambientais do Estudo de Impacto ao Meio Ambiente/Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) sobre a construção da UHE e do PEVRI.

Do mesmo modo, os grupos de poder se sustentam na medida em que os interesses são construídos, sendo a economia, a política e a ideologia alicerces para a construção dos interesses, ao mesmo tempo em que os grupos de poder existem, sua manutenção/permanência está imbricada na construção essencial dos interesses. É parte estruturante dessa lógica, pensar que os grupos de poder, territorializados por meio de seus interesses, atuam na redefinição do uso da

terra. Há de considerar ainda, que o uso da terra é produto da atuação desses grupos e dos processos históricos de criação e implantação da UC, porém é a redefinição do uso da terra que resulta na materialização do PEVRI, para dialogar com os elementos que envolvem a complexidade de redefinição do uso da terra, construiu-se o subitem 1.1 que apresenta as características gerais da área e a geração do ICMS-ecológico.

1.1 A ÁREA DO PEVRI E O ICMS-ECOLÓGICO

O território do PEVRI sofreu transformações de forma estrutural e essencial, estruturalmente a área que anteriormente era dividida em propriedades rurais caracterizadas por latifúndios, com a criação do parque essa área torna-se uma área total de 73.345,15 ha distribuídos da seguinte forma: 42.846,0575 ha de Jateí, 16.284,8512 ha de Naviraí, e 14.214,2413 ha de Taquarussu. O percentual da área total do PEVRI está distribuído em 58,41% de área localizada em território pertencente anteriormente ao município de Jateí; 22,20% de Naviraí e 19,37% de Taquarussu.

A área de abrangência do PEVRI está distribuída de forma irregular, se comparada ao tamanho da área de cada município que ocupa na UC. Esta observação é necessária porque, posteriormente, será destacada a relação entre o tamanho da área, o número de propriedades rurais que entraram em negociação e a geração de ICMS ecológico/municipal.

Considera-se, portanto, a atuação desses grupos em territorialidades construídas em relação à área dos municípios que foi transformada em UC, e, conseqüentemente, sobre uma das formas de retorno financeiro ao município o ICMS ecológico, foi realizado um levantamento sobre o tamanho da área, a área de cada município transformado em UC e a contratualização desse processo realizada pelas instituições governamentais, entre os municípios e CESP.

Analisar a dimensão da área municipal, em relação ao PEVRI, faz-se necessário porque a sua criação está condicionada às negociações de compra/venda de terras. Portanto, quanto maior a área maior o valor financeiro investido pela CESP/Estado na aquisição de terras, podendo ser maior ou menor o número e a intensidade dos conflitos existentes. O estabelecimento da negociação entre compra/venda de terras nos apresenta o ideário de uso da terra pelas suas

diferentes funções, a exemplo do lazer, agricultura, pecuária, conservação da natureza, educação, dentre outras.

Na contemporaneidade, considerando o modo de organização social capitalista, entende-se que independente do tipo de atividade humana haverá mecanismos de apropriação privada dos meios de produção pela presença de uso direto e indireto da terra por atividades econômicas, mas também pelo lazer, conservação e preservação da Natureza e educação, como apresentado acima, que demonstram formas de apropriação do capital.

No caso da conservação da natureza, o PEVRI foi criado para satisfazer os danos ambientais causados com a necessidade de geração de energia elétrica que, não necessariamente, é produto do capital, mas é no capitalismo, por sua lógica de expansão industrial de excedentes e de alto consumo, que passa a versar sobre a alta produtividade.

Essa transformação sobre as formas de uso da terra de atividade puramente econômica para atividade de conservação e preservação da Natureza, na maioria das vezes, não se dá de forma igualitária, pois os grupos ou atores sociais diretamente envolvidos têm interesses múltiplos e conflitantes. No caso das relações estabelecidas na criação do PEVRI, são os interesses econômicos e ideológicos que afloram com maior intensidade.

Assim, os conflitos existentes sob a criação do Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema estão vinculados à função que a terra possui ou passará a possuir. A tabela 1 apresenta a área que cada município possui de Parque (transformados em km² para equiparar a unidade de medida utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE) em relação ao tamanho total da área do município. A porcentagem do Parque em relação aos municípios, na Tabela 1 pode observar de forma mais holística, enquadrando o tamanho da área total dos municípios e quanto foi transformado em UC, observe.

TABELA 1: Demonstrativa de área total e específica ao PEVRI

Município	Área total (km ²)	PEVRI em relação ao município (%)	Área do PEVRI (km ²)	Área do PEVRI (%)	Área do município que NÃO pertence ao PEVRI (km ²)
Jateí-MS	1.927,946	22,22%	428,460575	58,41%	1.499,485425
Naviraí-MS	3.193,541	5,09%	162,848512	22,20%	3.066,692488
Taquarussu-MS	1.041,121	13,65%	142,142413	19,37%	898,978587

Fonte: www.ibge.gov.br e Plano de Manejo do PEVRI.
Org.: OCON, D. C. M. (2014).

Ao analisar a Tabela 1 é possível constatar que o PEVRI está localizado 58,41% no município de Jateí, o que significa 22,22% do total do território município pertence a área do PEVRI; em segundo lugar Naviraí é o município que possui 22,20% do Parque, porém esta área representa apenas 5,09% do território total do município e Taquarussu apesar de ter 19,37% da UC no território, condiz a 13,65% do seu “antigo” território transformado em Parque.

A organização desses dados demonstra dois aspectos importantes para a pesquisa: 1. a área em que o PEVRI foi criado contém disparidades quanto à distribuição de área em cada município, o que poderia ser um dos fatores diretos de disputas e/ou resistências de/ao poder por parte dos governos municipais e; 2. o tamanho da área destinada ao PEVRI está relacionado à perda administrativa municipal, pois o território passa da esfera municipal para a estadual.

A disparidade do tamanho das áreas em relação cada município que compreende o PEVRI, não despontou como uma problemática geradora de conflito entre os grupos de poder, porém, atrelado a esse condicionante, pudemos perceber a influência deste fator na quantificação do ICMS ecológico.

No entanto, ao verificarmos durante o levantamento de dados da pesquisa, nos deparamos com a seguinte situação, 100% dos entrevistados, representantes dos governos municipais, consideram que a criação do Parque Estadual das Várzeas do rio Ivinhema foi positiva ao município. E, quando questionados o porquê o Parque foi um fator positivo, **todos** os entrevistados responderam que a importância se deu, principalmente, por causa da geração do ICMS ecológico, porém nenhum dos representantes questionou a perda administrativa municipal

sobre o território, isso é, a transferência administrativa da esfera municipal à estadual, pois, a princípio essa questão não é compreendida como uma problemática.

Nesse sentido, podemos destacar três elementos fundamentais da construção das territorialidades dos grupos de poder que poderiam/podem despontar como um conflito entre os municípios as instituições municipais e a CESP. Primeiramente há diferença entre o tamanho das áreas municipais atingidas pela criação do PEVRI; conseqüentemente, esse é um dos elementos que interferem na quantificação do ICMS ecológico, e, posteriormente, e, talvez o mais importante do ponto de vista da atuação das instituições públicas municipais, há perda administrativa sobre o território.

Porém, o nosso diagnóstico é de que os representantes municipais se preocupam integralmente com a geração do ICMS ecológico e, não necessariamente, com essa perda administrativa. A partir desse entendimento, o texto segue estruturado como demonstrativo da necessidade em repensar a perda administrativa dos municípios sobre o território da UC e o ICMS ecológico.

Do ponto de vista jurídico, atualmente, a Unidade de Conservação é um território de uso e gestão administrativa do governo estadual do Mato Grosso do Sul e não mais dos municípios citados, com a ressalva de existência de órgãos de controle social, onde os municípios possuem cadeira fixa, como é o caso do Conselho Consultivo do Parque.

A transformação administrativa do território Unidades de Conservação apresenta-se como um fator relevante para o surgimento de conflitos, principalmente aos aspectos que correlacionam com as territorialidades sobre o uso e apropriação do território. Nesse sentido, entende-se que mesmo identificando a “transferência” de poderes sobre o território por meio de instituições públicas, pode-se considerar a perda de território dos municípios, como ocorre no PEVRI, que não é caso único. Assim, o direito administrativo¹ sobre o PEVRI foi transferido de

¹ O Direito Administrativo é o ramo autônomo da ciência jurídica porque apresenta “objeto próprio”, “método próprio”, “institutos próprios” e princípios informativos próprios, exorbitantes e derogatórios do direito comum (CRETELLA JR, José, 1988, p. 5). Constituição federal Brasileira: Art. 37 do Capítulo VII A administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. (Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

poder municipalizado para estadualizado, o que permite afirmar entender que há uma perda de território e de poder de atuação sobre o PEVRI.

Assim, a atuação do poder administrativo público passa da unidade federativa municipal e fica restrito à unidade federativa estadual, sendo que os municípios, por meio de seus governos, deixam de participar diretamente nas decisões sobre a apropriação e uso da terra, a não ser por meio do Controle Social e Conselho Consultivo do Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema.

Este processo de transferência de poder administrativo é complexo porque o território, anteriormente municipalizado, passa por transferência de administração. Mesmo estando em instância pública² e sob o poder do Estado, a hierarquia e a autarquia de poder se dá de forma completamente distinta, ou seja, passa de 3º instância³ para 2º instância hierárquica do Estado. Assim, as instituições públicas responsáveis pela gestão do território estão vinculadas diretamente aos interesses de entes governamentais distintos dos existentes nos municípios envolvidos.

Neste sentido, foi possível identificar uma problemática na criação de Unidades de Conservação relacionada diretamente com a emancipação político-administrativa dos municípios. Esta problemática está vinculada ao fato de que os municípios de Jateí, Naviraí e Taquarussu passaram por processos de ocupação distintos, historicamente, e, além disso, com a criação do parque perdem dos seus territórios. Em contrapartida, a potencialidade do conflito zera com a possibilidade do recebimento do ICMS ecológico.

O ICMS ecológico, conforme dito anteriormente, é compreendido por um grupo dos entrevistados como sendo um dos fatores positivos decorrentes da criação do PEVRI, decorrente do significativo valor repassado do Estado de Mato Grosso do Sul aos municípios. Para realizar

² Entende-se que as instituições governamentais possuem o Poder do Estado nato as suas relações, sobre essa assertiva pode-se mencionar a colaboração de Raffestin (1993) e Bobbio (1987).

³ Neste texto, consideram-se as instâncias de poder público organizado da seguinte forma: 1ª instância do poder político sendo de competência da União, 2ª instância estados e distrito federal e 3ª municípios.

essa análise, realizamos o levantamento dos valores referente ao repasse dos anos de 2013, 2014 até agosto de 2015⁴.

Verificou-se que no ano de 2013, o município de Jateí recebeu o valor total de R\$ 7.452.904,47 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quatro reais e quarenta e sete centavos), sendo que o índice foi de 0,5956%, esse índice é o coeficiente básico para o cálculo do repasse do ICMS ecológico aos municípios.

Naviraí recebeu no mesmo ano R\$ 3.837.820,35 (três milhões, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e vinte reais e trinta e cinco centavos), com o índice de 0,3067%. Sobre essa mesma organização, Taquarussu recebeu R\$ 5.167.981,07 (cinco milhões, cento e sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e sete centavos), com o índice calculado em 0,4130%. No total o Estado de Mato Grosso do Sul rateou o índice de 5,0000% em 2013, que gerou um total de 62.566.357,22 (sessenta e dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos) a todos os municípios do estado.

Isso significa que do total de ICMS Ecológico repassado pelo Estado de Mato Grosso do Sul aos municípios no ano de 2013, sob o coeficiente de 5,0000%⁵, 1,3153% foi repassado aos três municípios que tiveram envolvidos na criação do PEVRI. É necessário salientar que esse total não corresponde apenas ao PEVRI, está vinculado a esse índice outros fatores de ordem ambiental, como todas as categorias de UC, as Terras Indígenas e Resíduos Sólidos⁶, é possível observar na Tabela os coeficientes e os valores repassados em 2013, 2014 e 2015 (janeiro até agosto), pelo Estado de Mato Grosso do Sul aos municípios, somente de ICMS ecológico.

⁴ Esses anos foram selecionados em decorrência do período em que ocorreu o levantamento de dados secundários para este trabalho de pesquisa.

⁵ MATO GROSSO DO SUL. Lei Complementar nº 159, de 26 de dezembro de 2011.

⁶ MATO GROSSO DO SUL. Resolução SEMAC/MS nº. 23, de 26 de dezembro de 2014.

TABELA 2: Índice e Valores de ICMS ecológico⁷

Município	2013		2014		2015 (jan. até agosto)	
	Índice	Período	Índice	Período	Índice	Período
Jateí	0,5956	7.452.904,47	0,5254	7,153,891.09	0,4144	3.849.351,32
Naviraí	0,3067	3.837.820,35	0,2863	3,898,285.16	0,2558	2.376.119,85
Taquarussu	0,4130	5.167.981,07	0,4095	5,575,786.83	0,3241	3.010.556,87

Org.: OCON, D. C. M., 2015.

Ao visualizarmos essa realidade, nos deparamos com outro fato, pois esses valores só são representativos na medida em que isso possa significar uma relevância no que diz respeito à totalidade da receita corrente dos municípios. Para isso, realizamos o levantamento geral sobre a receita e o índice do ICMS de todos os municípios de Mato Grosso do Sul.

Essa referida ampliação, realizada nas reflexões inicialmente propostas, levou-nos ao seguinte diagnóstico:

- no ano de 2013 (janeiro até dezembro), o município de Naviraí obteve uma receita líquida⁸ total de R\$ 121.412.813,37, sendo R\$ 3.837.820,35 de ICMS ecológico, Jateí a receita líquida de R\$ 22.281.215,79 e R\$ 7.452.904,47 de ICMS ecológico e Taquarussu com receita líquida de R\$ 20.331.243,98 e R\$ 5.167.981,00 de ICMS ecológico. Nesses municípios, o ICMS ecológico representou em Naviraí 3,16% do total da receita, para Jateí 33,44% e para Taquarussu 25,41%.

Porém, como demonstrado na Tabela 2 o índice de cálculo do ICMS ecológico não é fixo, nesse mesmo sentido, também não é fixo a receita dos municípios, há variação do índice ano a ano e dos valores mês a mês. Os índices e os valores são dependente do valor adicionado e da

⁷ Os valores referentes ao ICMS ecológico repassados aos municípios de Jateí, Naviraí e Taquarussu foram obtidos em extrato mensal disponibilizado pela Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios da Superintendência do Tesouro, da Secretaria de Estado e Fazenda, do Estado de Mato Grosso do Sul ao e-mail desta pesquisadora, por meio de cadastro intermediado pelo IMASUL.

⁸ As receitas líquidas informadas, neste texto, foram obtidas nos sites de transparência pública (Federal, Estadual e Municipal), conforme listadas: <http://www.portaldatransparencia.ms.gov.br/Repasse>
<http://www.jatei.ms.gov.br/contas-ver/prefeitura/31/>
<http://transparencia.navirai.ms.gov.br/pronimtb/>
<http://e-gov.betha.com.br/transparencia/01015-001/recursos.faces>
<http://www.assomasul.org.br/adm/arquivos/da1187a7c2a08f7ddd73b8a868f68712.xls+&cd=2&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>

receita própria dos municípios, correlacionando, ainda, aos fatores de arrecadação dos tributos municipais, como: IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), ISS (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter-Vivos) e demais taxas e contribuições de cada município.

Portanto, para chegar aos valores da porcentagem de 3,16%, 33,44% e 25,41% que o ICMS ecológico representa na receita líquida dos municípios, somamos os valores repassados/informados de todos os meses do ano. Realizamos a mesma quantificação como os índices e valores referentes aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho do ano de 2014, para conferir se esses dados foram esporádicos, isto é, se só havia ocorrido em 2013. Obtivemos o seguinte resultado: Naviraí teve uma receita de R\$ 72.836.552,94, sendo R\$ 1.577.350,88 de ICMS ecológico; em Jateí a receita foi de R\$ 11.116.343,99 e R\$ 3.481.078,12 de ICMS ecológico e; Taquarussu a receita foi de R\$ 10.733.840,71, sendo R\$ 2.706.159,10 de ICMS ecológico, isso representou 2,16%, 31,31% e 25,21%. Com esses dados podemos concluir que há uma variação em relação aos índices e valores anuais estimados ao repasse do ICMS ecológico aos municípios, porém essa variação é irrisória perante à importância que esses valores representam aos municípios e, principalmente, aos municípios de Jateí e Taquarussu, de menor contingente populacional, como destacado no histórico dos municípios.

Assim, como a quantificação apresentada na relação estabelecida entre os valores da receita corrente dos municípios e os valores repassados do ICMS ecológico, nos deparamos com um alto percentual do ICMS ecológico em relação ao ICMS geral dos municípios, observe a Tabela 3.

TABELA 3 : ICMS E ICMS ECOLÓGICO - 2013/2014/2015

MUNICÍPIOS	ICMS/13	Ecológico/13	ICMS/14	Ecológico/14	ICMS/15	Ecológico/15
JATEI	0,8585	0,5956	0,7853	0,5254	0,7002	0,4144
NAVIRAI	1,9141	0,3067	2,0217	0,2863	2,0540	0,2558
TAQUARUSSU	0,6016	0,4130	0,6365	0,4095	0,5426	0,3241

Org.: OCON, D. C. M., 2015.

Ao nos depararmos com o índice (base de cálculo) do ICMS repassado pelo Estado de Mato Grosso do Sul aos municípios, constatamos que Jateí no ano de 2013, o ICMS correspondeu apenas a 0,2629%⁹ do total repassado do estados, isso significa que de 0,8585%, 05956% é referente ao ICMS ecológico o que representa **69,37%** do total repassado pelo Estado de Mato Grosso do Sul ao município de Jateí. Nesta mesma lógica, Naviraí teve o índice de 1,9141% de ICMS total, e 0,3067% de ICMS ecológico, sendo 1,6074% de ICMS sem considerar o ICMS ecológico. Sendo que o ICMS ecológico representa **16,02%** do ICMS de Naviraí. E, Taquarussu, enquanto o ICMS “puro” é de 0,1886, referente ao mesmo ano da análise dos demais municípios, sendo que 0,6016 de ICMS total, e 0,4130 de ICMS ecológico, assim o ICMS ecológico representa **68,65%**.

Esses dados demonstram a complexidade em que se deu a resposta dos representantes municipais durante as entrevistas para essa pesquisa, pois constata-se que, nos municípios de Jateí e Taquarussu, o ICMS ecológico correspondeu em 2013 mais do que 60% do repasse total do ICMS aos dois municípios, e Naviraí em menor grau também, com isso, a perda administrativa do território para a criação de UC é sobreposta em detrimento do benefício financeiro do ICMS ecológico.

Sobre essa lógica do ICMS ecológico, podemos refletir que há uma retribuição financeira ao município, dada as condições de atuação aos interesses ambientais, isso considerando ações, como: a criação de UC, regulamentação de áreas indígenas e destinação de resíduo sólido.

Ainda, a título de informação, a base de cálculo do repasse do ICMS no Estado de Mato Grosso do Sul aos municípios, se dá sob o percentual de 82,0% (75% de valor adicionado + 7% do rateio por número total de municípios), 3,0% referente à receita própria, 5,0% área municipal, 5,0% número de eleitores e os 5,0% de indicadores ecológicos.

Com isso a origem dos conflitos durante a criação da UC pode ter sido minimizada com a intervenção da CESP em conjunto com as instituições estaduais governamentais ao indicar aos municípios os ganhos financeiros em decorrência do retorno com o ICMS ecológico. Nesse

⁹ Esse valor foi gerado uma vez que o índice do ICMS abrange o total repassado ao município, incluindo o ICMS ecológico. Sabendo-se que o índice do ICMS foi de 0,8585%, subtraímos o índice referente ao ICMS ecológico que é de 0,5956% para chegar ao resultado mencionado (0,2629%).

sentido, apresenta-se no subitem a seguir as reflexões teóricas que dão amparo para repensar a complexidade que envolve a atuação dos grupos, ainda destaca-se a presença de alguns grupos e a forma como esses atuaram durante a criação do PEVRI.

1.2 DO TERRITÓRIO À UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

O tema desta pesquisa está imbricado em três eixos de discussão presente na análise da ciência geográfica, pode-se considerar que esses três eixos são Território, territorialidades e Unidade de Conservação. Nesse sentido, o espaço seria o ponto de partida e as possibilidades existentes para a atuação do ator a partir de sua intencionalidade, das informações e da representação que o ator possui de um determinado espaço. Porém, ao atuar, ou melhor, ao escolher o caminho/ação e os objetos, o ator passa a construir um território, sendo o mesmo originado da forma com que se relacionou para garantir êxito em seus objetivos.

Por esse motivo afirmamos ser opção metodológica o uso do conceito de território, pois partimos da intenção dos grupos de poder na atuação para a criação do PEVRI.

Raffestin (1993), ao explicar a origem do território e os elementos que o caracterizam, apresenta-nos o chamado “sistema territorial” que, para o autor, é caracterizado por integrar elementos do espaço (*superfícies = tessituras, pontos = nós e linhas = redes*) em confluência com os sistemas de objetivos e de ações, o conhecimento e as práticas (*econômicos, políticos, sociais e culturais*). Estes elementos somados à *comunicação* correspondem ao ponto de partida para se explicar o “sistema territorial”.

Raffestin (1993, p. 153) explica ainda que, ao visualizar a superfície, tem-se a tessitura “[...] o sistema de objetivos e de ações é sempre guiado por uma série de princípios que revelam uma ordem hierárquica ou não”. “[...] pode comportar níveis que são determinados pelas funções que devem se realizar em cada uma dessas malhas”.

No entanto, o limite da atuação do grupo está justamente no estabelecimento dos nós e das redes das tessituras construídas nos níveis econômicos, políticos, sociais e culturais dos atores e grupos. Assim sendo, o território não é superfície, é relação estabelecida na tessitura (intencional) de atores e grupos de poder.

Nesse sentido, a criação do território do PEVRI está contextualizada na criação de Unidades de Conservação no Brasil, amparadas na Lei nº 9.985/2000, que consolida o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), porém a raiz política do ideário de sustentabilidade ambiental está nas discussões que surgiram no mundo, principalmente na década de 70 do século XX.

A raiz política a que se refere no parágrafo anterior é a representação das tessituras estruturais dos Grupos de poder, assim a expressividade política dada às análises sobre a criação de UC está atrelada à ideia global de ordem/desordem ambiental, isto é existe uma desordem ambiental limitada pela atuação dos Grupos de poder que estruturam a lógica do “desenvolvimento controlado”.

O marco histórico de discussão sobre a tal ordem ambiental são as reuniões realizadas mundialmente sobre o meio ambiente, com destaques para a Reunião Científica Mundial promovida pelas Nações Unidas, em Lake Success (NY) em 1949; as Conferências de Paris (1968), de Londres (1970) e as Reuniões de Nova York, Praga e Genebra, em 1971, preparatórias para a Conferência Mundial sobre o Meio Ambiente, em Estocolmo, na Suécia, em 1972. Para Binsztok (2007, p. 318), vale ressaltar como “resultados dessa conferência [de 1972], que foram criadas instituições especializadas, e oficializado o Pnuma (Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente), com sede em Nairóbi, Quênia”.

Estamos considerando que existem grupos e, portanto, territorialidades ambientalistas construídas a partir das vertentes (ou pensamentos) que se territorializam de forma diferente, a saber as mais propagadas são: ultradesenvolvimentista, desenvolvimento controlado, ecodesenvolvimentista e naturalismo.

Para nós as vertentes que estão mais próximas ao pensamento da construção do ideário de preservação e conservação dos elementos da natureza em todos esses modelos de sustentabilidade, no entanto, são as vertentes do ultradesenvolvimentismo e desenvolvimento controlado que são distintos em sua forma, porém a atuação dos grupos vinculados a essas vertentes condicionam o olhar para o possível desenvolvimento econômico somado a ordem ambiental.

Nesse sentido os Grupos de poder atuantes na criação do PEVRI, estão organizados no quadro a seguir, e organizados conforme a sua atuação:

Quadro 1 : Grupos/Tessituras intrínsecos aos grupos de poder do PEVRI

Poder Econômico	Poder Ideológico	Poder Político
CESP	CONAMA	CESP
ENGEA	ENGEA	CONAMA
Proprietários de terra	SEMADES	IBAMA
THEMAG	THEMAG	Ministério Público de MS
UMAH	UMAH	Proprietários de terra
	Universidades	SEMADES
		Universidades
		Consórcio THEMAG/ENGEA/UMAH

Organização: OCON (2014)

A análise do quadro 1 permite observar a presença de três grandes formas de poder: econômico, ideológico e político, ou seja, o poder é relacional e tem sua estrutura caracterizada por fatores estruturados socialmente, nesses casos podem ser observados três aglomerações de grupos de poder, no sentido que a participação dos grupos têm sua essência diferenciada pelas relações estabelecidas. Os três tipos de poder (econômico, ideológico e político) estão subjacentes um ao outro, observe que no Quadro 1 as colunas são separadas por linha segmentada, isso significa que um não existe sem o outro, e ao mesmo tempo se combinam harmonicamente.

O quadro 1 demonstra, ainda, a participação dos grupos de poder no processo de criação do PEVRI, é possível visualizar que estes podem possuir um ou mais elementos estruturantes do poder, no caso a CESP, ENGEA, THEMAG e UMAH, sendo que, na análise, essas empresas atuam de várias maneiras, sejam com interesses econômicos, políticos ou ideológicos.

Nesses casos, pode-se considerar que os eixos estruturantes são estruturados socialmente, pois os aspectos internos da composição de cada empresa fomentam a participação destas enquanto grupos de poder na dominação de outros grupos, principalmente durante o processo decisório das ações de criação do PEVRI.

Ao estudar as relações de poder o que pode parecer é que há abstração nas relações sociais, mas, ao contrário disso, as relações estruturadas socialmente mediante os elementos estruturantes econômico, ideológico e político materializam a dominação e os dominados.

Para uma reflexão sobre o acúmulo de elementos estruturantes do poder faz-se a seguinte análise: um grupo caracterizado pela estruturação ideológica pode, de maneira geral, ao longo do processo de desenvolvimento agregar em uma ação específica, apenas o poder estruturado economicamente. Isso porque os grupos são estabelecidos mediante o poder, porém o poder não é fixo, e sim transformado na relação estabelecida entre grupo-grupo e grupo-ator.

O que se comprova é que os elementos estruturadores do poder, nesses, grupos não estão originalmente vinculados ao lugar de criação do PEVRI, ou seja, o poder estabelecido não é o local no período de sua criação, mas está distante da realidade territorializada.

Admite-se, como mencionado anteriormente, que a territorialização do poder dos grupos dominadores transformou a forma, a função e a estrutura (SANTOS, 2006) da terra no território do Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema. Mas, para Santos (2006, p. 63) “[...] a forma nos dá um ponto de partida, mas está longe de nos dar um ponto de chegada, sendo insuficiente para oferecer, sozinha, uma explicação”.

Por isso, além de tratar sobre a forma como o território ficou organizado posteriormente a criação da UC, preocupa é finalidade, também, lidar com a essência a qual esta foi estruturada e a função que a terra adquiriu com essas transformações.

O PEVRI teve a sua forma territorial redefinida e o que, anteriormente, estava dividido e politicamente fragmentado em 3 municípios, tornou-se uma unidade, U C delimitada e estabelecida fisicamente. A estrutura organizacional do poder dos grupos, considerando os três tipos de poder, legitimou a forma e a estrutura de organização fundiária do território e, ainda, a função da terra, anteriormente estabelecida para a produção agropecuária. Com a UC a área foi legitimada para a conservação dos elementos da Natureza ficando, assim, “intocada” pelas atividades econômicas da agropecuária.

O grupo de poder “proprietários de terras” foi, nesse caso, o grupo dominado, pois os interesses dos grupos de poder dominantes sobrepuseram o interesse da produção agropecuária. Os proprietários, no entanto, não deixaram de deter o poder econômico, apenas adquiriram uma

“nova” forma, perpassando o que estava representado em propriedade rural para a representação da espécie dinheiro.

É na mediação do poder estabelecido pelos grupos em destaque que se originou a forma do PEVRI, sendo que o poder de dominação de um determinado grupo é o que o separa ou une a outros. A relação de contrariedade entre o elemento estruturado pelo grupo de poder caracteriza-o e, ao mesmo tempo, é o elemento que indica a forma de atuação desse grupo na criação do PEVRI.

Ao mesmo tempo, os elementos estruturantes são estruturadores de grupos de poder e, também, o que os separa. Se a atuação estrutural de um determinado grupo é caracterizada pela dominação, no processo histórico social esse mesmo grupo pode perder o poder na mediação relacional com outro grupo. Portanto, os grupos de poder apresentados no quadro 1 estiveram presentes e mediados por esses elementos estruturantes, no processo de criação do PEVRI.

Em relação aos demais grupos, sob a perspectiva e análise de poder, a relação estabelecida entre a CESP e o Consórcio THEMAG/ENGEA/UMAH, àquela é a empresa construtora da Usina Hidrelétrica Eng. Sérgio Motta, mas não é a responsável por realizar o EIA/RIMA sobre a obra, documento este que destacou o local do PEVRI como prioridade para a criação da UC. Neste sentido a liberdade do Consórcio THEMAG/ENGEA/UMAH em atuar no estudo de impacto ambiental e publicar o local a ser criado o PEVRI foi negado à CESP, por normativas que estabelecem que a empresa construtora não pode atuar diretamente no levantamento de impactos ao meio ambiente. O que se percebe é que a liberdade do Consórcio THEMAG/ENGEA/UMAH é induzida mediante o não-poder político da CESP na atividade, portanto, o poder aqui está na mediação.

Além da relação estabelecida entre Consórcio THEMAG/ENGEA/UMAH e CESP, pode-se destacar o IBAMA, SEMADES e CONAMA como grupos de poder interventores desse processo, uma vez que a institucionalização destes atua diretamente na construção ideológica e política das normativas ambientais.

Assim, a divisão dos grupos de poder atuantes na criação do PEVRI segue o desenvolvimento da teoria relacional sobre o poder e, apesar de parecerem distintas os elementos estruturantes: economia, ideologia e política, esses possuem interesses que ao mesmo tempo

estão intrinsecamente correlacionados, por isso considera-se estes como condicionantes estão intrínsecos na relação de um grupo com o outro.

O PEVRI é a representação territorial da dominação dos grupos de poder ideológico, uma vez que a ideologia do desenvolvimento sustentável está na consolidação de alguns grupos, especificamente o CONAMA e a SEMADES, que foram criados para fortalecer a ideologia dos órgãos de controle social e governamental e a legitima. A legitimação do desenvolvimento sustentável por órgãos governamentais e de controle social podem ser representados na forma de aprovação de projetos, políticas públicas, leis, acordos/negociações, dentre outros.

As universidades atuam como interventoras no processo de reordenamento territorial, por meio do desenvolvimento de projetos que podem produzir informações que ajudem, técnica e cientificamente, a territorialização de elementos não presentes no território, como ações direcionadas à sustentabilidade ambiental.

Ainda pode-se considerar que o pesquisador não é neutro perante a territorialização dos seus interesses, a metodologia e os procedimentos metodológicos é de liberdade de cada pesquisador, podendo este induzir a reflexão e análise a que interessa.

Em relação às empresas do Consórcio formado por THEMAG/ENGEA/UMAH, estas, do ponto de vista ideológico, já estiveram presentes na leitura realizada sobre o PEVRI e, concomitantemente, despontam como formadas por grupos de poder econômico e ideológico. Os aspectos econômicos já foram explicados e estão intimamente vinculados aos elementos de ordem ideológica que fundamentam a criação dessas empresas.

O poder político presente na intermediação dos grupos de poder para a criação do PEVRI é o mais complexo de ser avaliado, pois a complexidade se dá na conjuntura estruturante de todos os grupos listados: CESP, CONAMA, IBAMA, Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, proprietários de terras, SEMADES, Universidades e Consórcio THEMAG/ENGEA/UMAH. Esse tipo de poder é [...] considerado como o sumo poder, isto é, o poder cuja posse distingue em toda sociedade o grupo dominante (BOBBIO 1987, p. 83).

A força política, assim, tem sido construída no sentido de que as relações de contradição entre os grupos de poder atuantes na construção do PEVRI ocorreu de maneira conflituosa. Para compreender a territorialização dessas forças já é possível caracterizar todos os grupos enquanto grupos estruturantes do poder Político, como mencionado.

A força coativa desses grupos está presente na relação territorializada nas disputas, não necessariamente armada, mas nas disputas econômicas e ideológicas. Um fato a ser observado para justificar essa afirmação, é a disputa judicial que alguns proprietários de terras firmaram com a CESP, como as demais reflexões realizadas posteriormente.

Enfatizar a complexidade existente no estabelecimento das relações de poder é necessário, principalmente, porque existe a possibilidade de, na disputa pelo poder, as relações serem estabelecidas em igualdade, isso é, a força política de cada grupo pode ter “soma zero”, sem ganhadores e sem perdedores, ao menos aparentemente.

Ao mesmo tempo em que as relações estabelecidas pelos grupos de poder, na criação do PEVRI, parecem abstratas, são essas que materializam o território. A confluência do interesse desses grupos está na organização do modelo de desenvolvimento econômico controlado, o significa que a criação do PEVRI é de interesse de alguns grupos já destacados, mas a resistência dos proprietários de terras, por exemplo, não é agregada mediante à legalidade da ordem ambiental. Neste sentido, é o Estado que atua diretamente sobre a ordem ambiental, ao criar a UC. O momento de desordem local vivido pela construção da Usina Hidrelétrica é estrategicamente sanado, no entanto, as resistências a esse processo são legalizadas por instituições do Estado. Nesse momento, pode-se citar a influência do poder político instituído nos órgãos do Sistema U, o Ministério Público da União, Tribunal de Contas da União, entre outros.

Ainda, mesmo de forma aparentemente pouco conflituosa, a criação do PEVRI reestabeleceu “novas” territorialidades, considerando a transformação do poder estabelecido. Pode-se considerar, então, que este território foi transformado na mediação do poder político das instituições estatais.

Sabe-se que toda transformação territorial reestabelece poderes e funções aos elementos existentes no lugar, pois se há elementos que permanecem/resistem, há também aqueles que são excluídos/se excluem do processo.

2 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados diagnosticados durante a pesquisa demonstram a atuação da CESP, CONAMA, ENGEA, IBAMA, Ministério Público de Mato Grosso do Sul, Proprietários de terra,

SEMADES, THEMAG, UMAH e Universidades na territorialização e estabelecimento do poder no PEVRI.

Ao realizar este levantamento visualiza-se com exceção dos proprietários de terras, todos os outros Grupos de poder que atuam na criação do PEVRI têm interesses desconectados com a lógica social local, porém atuam em condições de legitimação dos seus interesses sendo esses ideológicos, políticos e econômicos. Ainda, pode-se concluir que os Grupos de poder territorializaram em Mato Grosso do Sul a ideologia de conservação dos elementos da natureza, haja vista que esta UC é a primeira unidade de proteção integral criada no estado.

É necessário salientar que a Geografia contribui amplamente com este debate, principalmente ao considerar que as Unidades de Conservação são espaços políticos de territorialização do poder estabelecido na relação entre grupos e atores sintagmáticos.

Com o levantamento realizado, é possível interpretar que as propriedades transformadas em UCs são caracterizadas por práticas agropecuárias e extrativistas. A área total do parque detinha no momento de sua criação, condições físicas e ambientais, com remanescentes de vegetação original do local, isso implicou diretamente em dois aspectos: 1º o fato da vegetação local apresentar vestígios da flora nativa, e assim despontou como possibilidade para a indicação do Consórcio ENGEA-THEMAG-UMAH para a preservação da biodiversidade, ou até mesmo o local foi indicado do ponto de vista ideológico, como o local para reprodução da fauna e flora, porém este aspecto serviu basicamente para satisfazer as necessidades da CESP e, portanto, um grupo de poder externo ao território em que foi implantado a UC; e, em 2º a área apresentava vestígios de vegetação nativa, dado o seu isolamento e acesso apenas por água (rios).

É necessário salientar, neste contexto, que as instituições governamentais atuaram intensamente na contratualização dos interesses entre os setores públicos e privados. Com isso, observou-se a presença do CONAMA, por meio das normativas; do IBAMA, nas normativas e fiscalização do processo de criação; do Ministério Público de Mato Grosso do Sul, na atuação de negociações jurídicas dos proprietários de terras, na resistência pelo valor e tamanho das áreas a serem negociadas; da SEMADES, AGRAER e IMASUL, na escolha, estudo e regulamentação fundiária do local.

Estes, no entanto, não são os únicos grupos identificados, conseqüentemente, o movimento complexo de criação do PEVRI proporcionou o surgimento do Conselho Consultivo.

É possível inferir, ainda, que mesmo se tratando de um órgão de controle social, este representa os grupos de poder atuantes na gestão administrativa do território. Isto não é visto, por nós, como uma problemática, haja vista que os dados, apresentados no Capítulo IV, demonstram a atuação na garantia dos direitos de uso da área, no entanto, há a possibilidade de exercício do poder e legitimação da prática do turismo, atividade não proposta anteriormente pelos grupos que estiveram envolvidos na escolha pelo local (ENGEA, THEMAG e UMAH).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BECKER, B. **A geopolítica na virada do milênio**: logística e desenvolvimento sustentável. In.: CASTRO, I. et. al. (orgs). Geografia: Conceitos e Temas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012, p. 271-308.
- BINSZTOK, J. **Principais vertentes (escolas) da (des)ordem ambiental**. In.: SANTOS, M.; BECKER, B. K. et. al. (orgs). Território, territórios: ensaios sobre o ordenamento territorial. Rio de Janeiro: Lamparina, 2007. 3ª ed. p. 315-352.
- BOBBIO, N. **Estado, governo, sociedade**: por uma teoria geral da política. Trad. Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- BRASIL. **Sistema Nacional de Unidade de Conservação**. Lei Federal nº 9985. Brasília-DF: 2000.
- CESP. **Relatórios técnicos para produção do EIA/Rima**. 1998/1999.
- CHAUÍ, M. **O que é Ideologia**. São Paulo: Primeiros Passos, 1980.
- CIDADE, L. C. F. **Visões de mundo, visões da Natureza e a formação de paradigmas geográficos**. Revista Terra Livre nº 17. São Paulo: AGB, 2001, p. 99-118.
- DEMATTEIS, G. **Le metaforedella terra**. La geografia umana tra mito e scienza. Milano: Feltrinelli, 1985.
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. **Termo de Ajustamento de Conduta**. Mato Grosso do Sul. Campo Grande: Ministério Público Estadual, 2001.
- GIDDENS, A. **Política, Sociologia e Teoria Social**: Encontros com o pensamento social clássico e contemporâneo. Unesp: São Paulo, 1998.
- GIL, A. C. **Métodos e Técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Ática, 1999.

GOTTMANN, J. **La politique des ÉtatsetleurGéographie**. Paris: Armand Colin, 1952.

GUERRA, A. J. T.; COELHO, M. C. N. (org.) **Unidades de Conservação**: abordagens e características geográficas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009.

HAESBAERT, R. **O mito da desterritorialização**. Do fim dos territórios à multiterritorialidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

HAESBAERT, R. **Concepções de território para entender a desterritorialização**. SANTOS, M.; BECKER, B. K. et. al. (orgs). Território, territórios: ensaios sobre o ordenamento territorial. Rio de Janeiro. Lamparina, 2007. 3ª ed., p. 43-71.

IMASUL. **Plano de Recurso Hídrico da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema**. Diagnóstico Produto 6. Campo Grande, 2014.

JAPIASSÚ, H; MARCONDES, D. **Dicionário básico de filosofia**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006, p. 130 e 187.

MATO GROSSO DO SUL. **Plano de Manejo do PEVRI**. 2008.

PEREIRA, D. B. **Paradoxos do Papel do Estado nas Unidades de Conservação**. In: ZHOURI, A.; LASCHEFSKI, K.; PEREIRA, D. B. (org.) **A insustentável leveza da política ambiental: Desenvolvimento e conflitos socioambientais**. Belo Horizonte: Autêntica, 2005, p. 119-142.

PORTO-GONÇALVES, C. W. **A globalização da Natureza e A natureza da globalização**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.

PORTO-GONÇALVES, C. W. **A invenção de novas geografia**: a natureza e o homem em novos paradigmas. In.: SANTOS, M.; BECKER, B. K. et. al. (orgs). Território, territórios: ensaios sobre o ordenamento territorial. Rio de Janeiro. Lamparina, 2007. 3ª ed. (p. 375-409).

PORTO-GONÇALVES, C. W. **Os (des) caminhos do meio ambiente**. São Paulo: Contexto, 2013.

RAFFESTIN, C. **Por uma geografia do poder**. São Paulo: Ática, 1993.

RAMOS, P. **Desenvolvimento, excedente, desperdício e desigualdade**: a insustentabilidade de nosso modo de vida. In: Martins, R.C.; Valencio, N. F. L. S. (org.) **Uso e gestão dos recursos hídricos no Brasil: desafios teóricos e político-institucionais**. São Carlos: Rima, 2003, p. 35-52.

SANTOS, M. **A natureza do espaço**. SP: Hucitec, 1996.

SANTOS, M. **O dinheiro e o Território**. In.: SANTOS, M.; BECKER, B. K. et. al. (orgs). Território, territórios: ensaios sobre o ordenamento territorial. Rio de Janeiro. Lamparina, 2007. 3ª ed., p. 13-21.

SAQUET, M. A. **Abordagens e concepções de território**. São Paulo: Expressão Popular, 2007.

SOUZA, M. L. **O território**: sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento. In.: CASTRO, I. et. al. (orgs). **Geografia: Conceitos e Temas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012, p. 77-116.

THEMAG-ENGEA-UMAH. **Relatórios técnicos para o EIA/Rima do PEVRI**. 1999.